



ESTADO DE MATO GROSSO

*Câmara Municipal de
Nova Xavantina - MT*



Gestão
2017/2020

O legislativo trabalhando por você!

DECRETO Nº 069 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de adicional de qualificação e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na subseção III e seus artigos e parágrafos da Lei Municipal nº 1.752, de 3 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das autarquias, e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o Adicional de Qualificação de 30% sobre o Salário inicial do cargo, ao servidor público Municipal ANDRE MOBIGLIA MESQUITA – matrícula funcional nº 067, ocupante do cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal, lotado junto ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, devido a conclusão do Mestrado em Administração, Diploma reconhecido pelo MEC de acordo com os documentos em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 3 de outubro de 2019.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio Adiel Antônio Ribeiro
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT., 11 de outubro de 2019.

Paulo Cesar Trindade
Presidente

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.camaranovaxavantina.mt.gov.br